

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



DEMANDA:

Aquisição de Lâmpadas de LED para uso no Parque Ecológico e Parque Nilton Pinto Duarte.

JUSTIFICATIVA:

Será utilizado conforme solicitação da Unidade de Parque ecológico conforme descrito em solicitação encaminhada pela Diretora do PEMA que segue anexo a este documento.

A referida despesa está devidamente prevista no PCA desta secretaria, no item de material para manutenção da secretaria.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021 art.75, inciso II.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O bem ou serviço requisitado não é recorrente no exercício.

Não foi encontrada nenhum Contrato ou Ata de Registro de preço que possa suprir a demanda.

Não se trata de parcela de obra, serviço ou fornecimento.

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

Americana, 26 de Janeiro de 2026.

Luciana M. F. Miralles

Silvia Maria de C. M. Ortolano
Diretora do PEMA

Luciana M. F. Miralles
Matric. 10.177
S.M.A / U.P.E
Zoológico Municipal

Autorizo:

Andréa Cristina Fernandes Gonçalves

Andréa Cristina Fernandes Gonçalves
Secretária de Meio Ambiente

05 19 2026

Ag 23/2026

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1 Aquisição de Lâmpadas de LED para uso no Parque Ecológico e Parque Nilton Pinto Duarte.

1.2 Classificação do bem.

Considerando as definições constantes no artigo 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum, conforme o inciso XIII.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Será utilizado conforme solicitação da Unidade de Parque ecológico conforme descrito em solicitação encaminhada pela Diretora do PEMA que segue anexo a este documento.

A referida despesa está devidamente prevista no PCA desta secretaria, no item de material para manutenção da secretaria.

2.2 Fica dispensada a elaboração do ETP para essa aquisição, com base no Art. 15, inciso I do Decreto Municipal de Americana 13.826/2025.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

91 un. Lâmpadas de LED de 50W, bocal E40
20 un. De Lâmpadas de LED de 100W, bocal E27

4. PRAZO DA DISPENSA

Os materiais deverão ser entregues imediatamente após do envio da Autorização de Fornecimento ao Fornecedor, num prazo máximo de 30 dias.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverão ser atendidos integralmente as especificações descritas no item 3.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória para posterior verificação de conformidade do objeto e definitivamente após a verificação das especificações da qualidade e quantidades dos materiais e serviços executados no prazo de 30 dias.

7. GESTÃO DA DISPENSA

A gestão e fiscalização será realizada conforme disposições previstas nos artigos 69 e 70 do decreto 13.826/2025.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o aceite da Nota Fiscal.

8.2 O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora.

8.3 A contratada deverá apresentar a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS juntamente com a nota fiscal, para fins de comprovação das condições de habilitação conforme previsto no artigo 92, XVI da Lei Federal nº 14.133/21 necessariamente.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com critério de menor preço, nos termos do artigo 32 do Decreto Municipal nº 13.649/2024.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

10.1 A estimativa de preço será realizada nos termos do art. 32 do Decreto Municipal 13.649/2024.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A administração certifica que há programação orçamentária para esta despesa, cuja fonte de recurso segue abaixo, sendo:

Secretaria: Meio Ambiente
Unidade orçamentária: 02.12.04
Vínculo: 03.000.0000
Vínculo Detalhado: 03.100.0016
Ficha: 666 (material de consumo)
Fonte do Recurso: Fundo Municipal do PEMA

Americana, 26 de Janeiro de 2026.

Luciana M. F. Miralles

Silvia Maria de C. M. Ortolano
Diretora do PEMA

Luciana M. F. Miralles
Matric. 10.177
S.M.A / U.P.E
Zoológico Municipal